PROJETO DE LEI

Expediente PM 51/96

CM 78/MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL S. Sebastião do Caí

1/4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir uma área de terras, para o alargamento de uma via pública.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir de Espólio de Olavo da Silva, ao preço de R$ 500,00 (quinhentos reais), uma área de terras com 26,40 m² (vinte e seis vírgula quarenta metros quadrados), situada na zona urbana, em quarteirão formado pelas ruas 13 de Maio, beco de passagem, Henrique D'Ávila e 7 de Setembro, com as seguintes medidas e confrontações: frente, ao sul, onde mede 1,15 m com a rua 13 de Maio; ao Norte, em 0,45 m, com o beco de passagem, a Leste, em 33,00 m com área remanescente e ao Oeste, numa extensão de 33,00 m com o beco de passagem.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior destinar-se-á ao alargamento do beco de passagem que liga a rua 13 de Maio a rua Henrique D'Ávila e faz parte de um todo maior, registrado no Cartório do Registro de Imóveis, sob nº 15923.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial até o limite de R$ 500,00 (quinhentos reais), para a cobertura de despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação:

0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0403 - URBANISMO

0403.10 - HABITAÇÃO E URBANISMO
1.058 - URBANISMO
1058323 - PLANEJAMENTO URBANO

1.085 - Aquisição de Imóveis para Obras Viárias

4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.2.0.0 - Inversões Financeiras
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

GERSON VEIT
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426 - CEP 95.760-000 - São Sebastião do Caí - RS - Fone: (051) 635-10-66

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 79/96
Rec. 18.7.96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL S. Sebastião do Caí 214

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo projeto de lei, o Executivo solicita autorização para adquirir de Espólio de Olavo da Silva, uma pequena fração de terreno, utilizada para o alargamento de um beco de passagem ligando a rua 13 de Maio com a Henrique D'Ávila.

O alargamento já foi feito há algum tempo atrás e a Prefeitura optou por adquirir a área ao invés de desapropriar, devido ao baixo valor do negócio. Só a publicação do Edital na imprensa oficial custaria tanto quanto o valor pago pela terra.

Para que se corrija uma situação que vem se arrastando já há algum tempo, peço aos Srs. Vereadores a aprovação do anexo projeto de lei.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PORTARIA nº 38/96

Nomeia Comissão para avaliação de uma área de terras a ser adquirida pelo Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve, pela presente, nomear Comissão para avaliação de uma área de terras, de propriedade de Espólio de Olavo da Silva, para o alargamento de um beco de passagem ligando a rua 13 de Maio com a rua Henrique D'Ávila, nesta cidade. A Comissão fica assim constituída: JOSÉ ALLES, SILVIA MARIA FRITZEN e MARCOS PEITER.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 15 de julho de 1996.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS A SER ADQUIRIDA PELO MUNICÍPIO PARA O LARGAMENTO DE UM BECO DE PASSAGEM

Aos dezesseis dos do mês de julho de 1996, às 15:00 horas, na rua 13 de Maio, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria 38/96, de 15 de julho de 1996, para proceder a avaliação de uma fração de terreno de propriedade de Espólio de Olavo da Silva, destinada ao alargamento do beco de passagem que liga a rua 13 de Maio com a rua Henrique D'Ávila. Examinando o terreno, a comissão constatou que sobre ele encontra-se edificada uma casa. Trata-se de uma faixa de terras de pequenas dimensões, destinada ao alargamento de um beco de passagem existente há muitos anos. O desmembramento desta faixa de terras não causa prejuízos ao restante do terreno. Em vista destes fatores, a comissão por unanimidade resolveu avaliar a área em R$ 500,00 (quinhentos reais). Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrado este Termo que vai devidamente assinado pelos membros da Comissão e encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal, para sua homologação ou não.

SILVIA MARIA FRITZEN JOSÉ ALLES MARCOS PEITER

Homologo este Laudo de Avaliação
Em 16/7/96

GERSON VEIT
Prefeito Municipal